



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições**

Resposta Questionamento - Banco Itaú Unibanco S.A. - SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

**Assunto:** Resposta ao questionamento efetuado pelo banco ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, via e-mail, datado de 08/07/2021, relativo ao edital Pregão Presencial 01/2021 - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários de todos os órgãos da Administração Direta, suas Autarquias, Fundações e Órgãos Autônomos do Poder Executivo Estadual, dos Outros Poderes, que fizerem adesão a esta contratação, e demais empregados públicos, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e das Empresas Públicas.

Inicialmente importante registrar que as perguntas de números 01 a 05, por se tratarem de questionamentos exclusivamente técnicos, foram submetidos à manifestação da área técnica competente/unidade demandante, STE/SEF, com vistas a subsidiar a resposta desta Pregoeira, nos termos do subitem 3.3 do edital.

**PERGUNTA 1:** Quais são as entidades aderentes e as respectivas estruturas bancárias que permanecerão até o fim da vigência dos atuais contratos de uso de espaço físico nas suas dependências, mencionadas no subitem 12.7.1.5 do Anexo I?

**RESPOSTA:** As entidades a que se refere o item 12.7.1.5 são o Ministério Público de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com a seguinte estrutura:

ÓRGÃO	TIPO DE INSTALAÇÃO	BANCO/COOPERATIV	QUANTIDADE	ENDEREÇO
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	Caixa Econômica Federal	1	AV. RAJA GABABLIA, 1315, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	Caixa Econômica Federal	3	AV. RAJA GABABLIA, 1315, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	SICOOB	1	AV. RAJA GABABLIA, 1315, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	SICOOB	1	AV. RAJA GABABLIA, 1315, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.380-435
Ministério Público	PAB	SICOOB	1	AV. ALVARES CABRAL, 1740, LOURDES, BH/MG
Ministério Público	PAE	SICOOB	1	AV. ALVARES CABRAL, 1740, LOURDES, BH/MG
Ministério Público	PAE	ITAÚ	1	AV. ALVARES CABRAL, 1740, LOURDES, BH/MG
Ministério Público	PAE	SICOOB	1	AV. ALVARES CABRAL, 1690, LOURDES, BH/MG

**PERGUNTA 2:** O subitem 1.1 do Anexo IV menciona que as informações necessárias à formação dos dados cadastrais para pagamento aos CREDITADOS são as seguintes: número do CPF/MF, nome, data de nascimento, data de admissão, filiação, registro de identidade e MASP ou identificação funcional correspondente.

Entretanto, para a maior eficiência no processo de implementação do serviço / abertura da conta do servidor, seria muito importante o envio da média salarial dos últimos três meses, telefone e e-mail do creditado, possibilitando o contato mais ágil com os servidores e auxiliando no fluxo de implementação do serviço.

Assim, está correto o entendimento de que os órgãos/entidades aderentes também repassarão tais informações ao banco Contratado, no mesmo prazo previsto no

subitem 1.3 do Anexo IV, para que seja possível a abertura da conta dos servidores?

**RESPOSTA:** Os dados cadastrais previstos para repasse ao vencedor certamente estão previstos no item 1.1. O envio de mais informações deverá observar os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a anuência do próprio servidor ativo, inativo e pensionistas.

Os dados cadastrais serão enviados dentro do prazo previsto no item 1.3.

**PERGUNTA 3:** Acerca do disposto no 4.3 do Anexo IV, solicitamos confirmar o entendimento de que os órgãos/entidades aderentes da presente licitação utilizarão o sistema de tecnologia da instituição financeira contratada, utilizando, por exemplo, assinatura eletrônica para registros nos arquivos eletrônicos por eles entregues.

**RESPOSTA:** A Prodemge, empresa responsável pelos sistemas de informação de folha, deverá analisar e tratar diretamente com a área de T.I. do banco.

**PERGUNTA 4:** Considerando o previsto em edital, no Anexo V, e a resposta ao questionamento n. 15 do Consolidado de Perguntas da Audiência Pública, está correto o entendimento de que apenas os órgãos/entidades integrantes listados nos itens 3 e 4, do Anexo V do Edital, assinarão o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros previsto no Anexo VII?

**RESPOSTA:** Sim, ratificamos entendimento.

**PERGUNTA 5:** Ainda considerando o previsto em edital, no Anexo V, e a resposta ao questionamento n. 15 do Consolidado de Perguntas da Audiência Pública qual o fundamento jurídico da representação das autarquias, fundações e fundos pelo Estado, tendo em vista que se tratam de entidades da administração indireta com personalidade jurídica própria?

**RESPOSTA:** De acordo com o Decreto nº 47.794, de 19/12/2019, que está em acordo com a Lei nº 23.304, de 30/05/2019 e com Constituição Estadual de MG, a Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda tem entre suas competências a de administrar as atividades pertinentes ao gerenciamento dos recursos financeiros estaduais, com atribuições de controlar e disciplinar procedimentos operacionais relativos à administração dos recursos financeiros, físicos e escriturais, no âmbito dos órgãos, autarquias, fundações, fundos vinculados ao Poder Executivo Estadual. Apenas para complementar o entendimento, o Decreto nº 43.441, de 17/07/2003, estabelece procedimento de taxação da folha de pagamento de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais.

**PERGUNTA 6:** Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**RESPOSTA:** Com relação aos pedidos de esclarecimento e impugnação do ato convocatório, assim dispõe o edital:

*"3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.*

*3.2. Os pedidos de esclarecimento e os registros de impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail [spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br](mailto:spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br).*

*3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço*

completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.

3.2.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também serão divulgados pelo Pregoeiro no site da SEF/MG por meio do endereço [http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras\\_publicas\\_e\\_contratos/compras/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras_publicas_e_contratos/compras/) ficando as empresas, interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos".

Portanto, dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, as respostas aos questionamentos e/ou impugnação serão prestadas por esta Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail ao interessado e àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital, sendo, também, divulgadas no site da SEF/MG por meio do endereço [http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras\\_publicas\\_e\\_contratos/compras/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras_publicas_e_contratos/compras/), ficando as empresas, interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-las, nos termos do subitem 3.2.3 do edital.

Eliana Mara Marcolino  
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Mara Marcolino, Pregoeiro(a)**, em 12/07/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32077015** e o código CRC **0049F46B**.